DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Chamamento Público 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 8
Licitações e Contratos 11
Retificação 11
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Chamamento Público

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DO RELATÓRIO

Trata-se da celebração de parceria entre o Município de Ibirá e a Associação Bem Comum – ABC, inscrita no CNPJ nº 35.101.878/0001-06, localizada na Rua Antonio Guerino Lourenço, 651, salas 01 a 05, Vila Clementina, São José do Rio Preto, SP, CEP 15051-400, com a finalidade de viabilizar o financiamento do serviço de acolhimento institucional, na modalidade Casa-Lar. Tal serviço está tipificado na alínea "a", inciso III, do art. 1º da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

O valor global estimado para a execução da parceria é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais mensais), a ser repassado ao longo de 07 meses, conforme pactuação inicial entre as partes, totalizando R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, efetuou levantamento indicando que a manutenção do referido serviço por parte do Município custaria em torno de R$ 60 mil, de modo que a pactuação com a entidade representa maior economicidade.

A entidade encontra-se certificada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, conforme certificado expedido em 11 de abril de 2025 e o repasse de valores está autorizado pela Casa Legislativa, conforme Lei Municipal 2.774 de 20 de maio de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente parceria correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2082.0000 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES ASSISTENCIAIS

397 – 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

DAS RAZÕES E MOTIVAÇÃO

O serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes é classificado, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Trata-se de serviço prioritário no planejamento e execução da Política Municipal de Assistência Social, cuja manutenção e funcionamento contínuos constituem dever do Poder Público, nos termos do § 2º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, observando-se o princípio da prioridade absoluta previsto no caput do art. 227 da Constituição Federal.

Considerando que a administração municipal, neste momento, não dispõe de estrutura suficiente para a implantação direta do referido serviço, admite-se a celebração de parceria com organização da sociedade civil devidamente registrada e em situação regular, para a execução do acolhimento institucional, garantindo a continuidade da proteção integral às crianças e adolescentes em situação de risco.

A escolha da entidade decorre de mandado judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1002175-33.2023.8.26.0619, que tramita sob segredo de justiça, em razão da proteção da identidade e segurança da criança ou adolescente envolvido e também de despacho da Promotoria de Justiça de Catanduva, determinando a regularização do serviço de acolhimento no Município. O menor está temporariamente acolhido em casa subvencionada por outro Município, situação que não deve perdurar. Encontra-se pendente de implantação no Município, o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes por meio do Programa Família Acolhedora e até que tal programa esteja formalmente implantado, é necessária a manutenção de contrato com entidade especializada no serviço. Por esse motivo, não é possível fornecer informações adicionais neste documento.

Nos termos do inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a administração pública está autorizada a dispensar o chamamento público quando se tratar da execução de programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer sua segurança:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.

Dessa forma, a dispensa encontra respaldo legal, tanto na ordem judicial quanto na legislação que rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela aplicação do inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, reconhecendo a possibilidade de dispensa do chamamento público no presente caso concreto.

Em atendimento ao princípio da publicidade e em conformidade com o §1º do art. 32 da referida Lei, o extrato desta justificativa deve ser publicado no Diário Oficial do Município.

Nos termos do §2º do mesmo artigo, fica aberto o prazo de cinco dias, contados da publicação, para a eventual apresentação de impugnação a esta justificativa.

Ibirá/SP, 23 de maio de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41
Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 331, DE 12 DE MAIO DE 2025.-

NOMEIA a Sra. MARINA BERNARDI BRAZ, para exercer em estágio probatório, o cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, n.VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR a partir da presente data, a Sra. MARINA BERNARDI BRAZ, portador da Matrícula nº 3098-1, para exercer em estágio probatório o cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/A, sob o regime ESTATUTÁRIO, nos termos da Lei Complementar 2046 de 01 de Dezembro de 2011, tendo em vista a sua aprovação no concurso público 01/2023, homologado em 12 de Fevereiro de 2024.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 12 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE MAIO DE 2025.-

EXONERA, pelo falecimento, a servidora Sra. NILVA AUGUSTA MARQUES, ocupante efetivo do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá, em razão do seu falecimento, no dia 12 de Maio de 2025, conforme Certidão de Óbito, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Ibirá – Comarca de Catanduva- SP, a Sra. NILVA AUGUSTA MARQUES, matrícula n. 1017-1.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 13 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 333, DE 13 DE MAIO DE 2025

Nomeia a Sra. PATRICIA AUGUSTA CAVALETTO DA SILVA, para ocupar em caráter temporário o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear a Sra. PATRICIA AUGUSTA CAVALETTO DA SILVA, para ocupar em caráter temporário, conforme Processo Seletivo 001/2025, o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, a partir de 13 de Maio de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 13 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada No Departamento de Administração em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE MAIO DE 2025.-

NOMEIA o Sr. JOSE AFONSO BARBOZA PEREIRA, para exercer em estágio probatório, o cargo de "COVEIRO", do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, n.VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR a partir da presente data, o Sr. JOSE AFONSO BARBOZA PEREIRA, portador da Matrícula nº 3027-2, para exercer em estágio probatório o cargo de "COVEIRO", referência 2/A, sob o regime ESTATUTÁRIO, nos termos da Lei Complementar 2046 de 01 de Dezembro de 2011, tendo em vista a sua aprovação no concurso público 01/2023, homologado em 12 de Fevereiro de 2024.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 15 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 335, DE 19 DE MAIO DE 2025.-

NOMEIA o Sr. ERIK PAQUIONI DA SILVA, para exercer em estágio probatório, o cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, n.VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR a partir da presente data, o Sr. ERIK PAQUIONI DA SILVA, portador da Matrícula nº 3100-1, para exercer em estágio probatório o cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I", referência 1/A, sob o regime ESTATUTÁRIO, nos termos da Lei Complementar 2046 de 01 de Dezembro de 2011, tendo em vista a sua aprovação no concurso público 01/2023, homologado em 12 de Fevereiro de 2024.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 19 de Maio de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061
EMAIL: educacao@ibira.sp,gov.br

Ibirá, Terra das Águas

Cardápio Fornecido pelo Centro de Preparo de Alimentos

Cardápio semanal de 26/05/2025 a 30/05/2025

Segunda -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Almoço: Arroz, Feijão, Polenta com Molho de Carne Moída e Salada de Repolho.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
735,2	42,8	31,6	125,1	5,3	66
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
23,8	62,4	3,24	425	32,7	1,47

Período Integral

- Fruta: Maçã
- Lanche da Tarde: Bolo°*/Suco

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
328	22	28	65	4,8	90
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
15,8	201	4,2	288	25,8	2,3

Terça –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/Bolacha*°
- Almoço: Arroz, Feijão Gordo, Farofa Quente com Couve e Batatonese*°.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
972,3	58,5	32	178,9	6,5	89
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
18,3	192	5,6	402	25	2,1

Período Integral

- Fruta: Banana Nanica
- Lanche da Tarde: Manjar com Cobertura de Chocolate*.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
361	22	7,8	193	4,2	68
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
4,5	122	4,2	201	18	1,4

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061
EMAIL: educacao@ibira.sp,gov.br

Ibirá, Terra das Águas

Quarta –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Almoço: Macarrão com Molho de Carne Moida.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
856	41,2	18,5	141,5	3	100,6
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
4,3	88	5,3	436	39,6	3,9

Período Integral

- Fruta: Melancia
- Lanche da Tarde: Cachorro Quente*°/Suco

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
352	20,3	28	148	4,8	66
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
21,5	99	2,6	325	13	1,4

Quinta -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Almoço: Arroz, Feijão, Cubo de Carne em Molho com Batata e Cenoura, e Salada de Alface .

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
628	64	58	192	6,8	102
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
42	89	3,4	425	59	2,1

Período Integral

- Fruta: Abacaxi.
- Lanche da Tarde: Gelatina/Bolacha Rosquinha*°

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
388	9,4	16,1	108	3,5	38
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
25	36	2,8	205	23	2,8

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061
EMAIL: educacao@ibira.sp,gov.br

Ibirá, Terra das Águas

Sexta –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea*/ Bolacha*°
- Almoço: Galinhada, Feijão e Salada de Alface com Pepino.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
452	26,5	13,2	65	6,1	99
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
25	86	2,4	415	58	1,8

Período Integral

- Fruta: Banana Nanica.
- Lanche da Tarde: Bolo*°/Suco

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
308	26	32	96	4,8	98
Vit.C(mg)	**Ca. (mg)**	**Fe (mg)**	**Na. (mg)**	**Mg. (mg)**	**Zn (mg)**
15,8	210	4,2	328	27	2,6

***PREPARAÇÃO CONTENDO LEITE (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À LACTOSE)**
° PREPARAÇÃO CONTEDO OVO (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À OVOS)

Silmara Lucia Bevilacqua Vendemiatti
Nutricionista
CRN 11.734

Licitações e Contratos

Retificação

ATOS DO EXECUTIVO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 – PROCESSO Nº 051/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.E e D.O.M de 12/05/2025 foi alterado. Objeto: Aquisição de caminhão usado, que será utilizado para instalação de cesto aéreo para manutenção pública e ornamental do Município de Ibirá. Fica alterada a data da sessão, para o dia **05/06/2024** às **14:00 horas**. Edital completo e alterações pelo site www.ibira.sp.gov.br. Os interessados em obter mais informações serão atendidos das segundas às sextas-feiras das 08:00 às 16:00 horas, pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br, pelo telefone (17) 3551-9900, ou no Paço Municipal "Provisório", sito na Avenida Felix Haffid José Gattaz, nº 715, Centro, na cidade de Ibirá - SP, com o Sr. Sr. Gustavo Dias – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 22 de maio de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

ATOS DO EXECUTIVO
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – PROCESSO Nº 050/2025

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, suspensa no dia 16/05/2025, para o dia **05/06/2025** às **08h30**, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 – Centro, em Ibirá/SP. Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento do Setor Municipal de Saúde. Edital retificado completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 22 de maio de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" – PREFEITO MUNICIPAL.

.....